

RESOLUÇÃO CONSEPE 90 / 99

CRIA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AUDIOLOGIA

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 07 de dezembro de 1999, constante do Parecer CONSEPE/CPPE 11/99, Processo 88/99, baixa a seguinte

R E S O L U Ç ã O

Artigo 1º - Fica criado o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Audiologia, em nível de Especialização – Técnico Profissional e Habilitação em Magistério Superior, cujo currículo consta anexo.

Artigo 2º - Ficam aprovados os Objetivos, Corpo Docente, Metodologia, Conteúdo Programático de cada Disciplina e demais características do Curso, constantes do Processo 88/99.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 07 de dezembro de 1999.

**Frei Fábio Panini, OFM
Vice-Reitor no Exercício
da Presidência**

Anexo da Resolução CONSEPE 90 / 99

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Anatomia, Fisiologia e Patologia Auditiva	20h
Anatomia, Fisiologia e Patologia Vestibular	20h
Física Acústica voltada à Fonoaudiologia	20h
Avaliação Audiológica Clínica	40h
Avaliação Audiológica Infantil	30h
Emissões Otoacústicas	20h
Processamento Auditivo Central	40h
Audiologia Ocupacional	20h
Avaliação Eletrofisiológica da Audição	20h
Seleção e Indicação de aparelhos de amplificação sonora individual	30h
Implante Coclear	20h
Reabilitação Auditiva da Criança e do Adulto	40h
Avaliação e Reabilitação Vestibular	40h
Metodologia do Trabalho Científico	60h
Orientação e Apresentação da Monografia	40h
Ética e Legislação Fonoaudiológica	20h
Seminários e Pesquisas	20h
Trabalho de Conclusão de Curso	100h
Total	600h